
DECRETO Nº. 1.841 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ANULA O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere e o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: o Acórdão nº 05755e21 exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

DECRETA

Art. 1º Fica anulado o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 011/2021.

Art. 2º Autoriza os órgãos da Administração Pública a proceder um novo procedimento licitatório para a aquisição de pneus para atender a frota de veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Mirante-BA, observando o critério de seleção da proposta vencedora o menor preço por item.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante/BA, 14 de outubro de 2021.



Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal